



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, DECRETO N.º 1.863, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023, DECRETO Nº 1873, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 e DECRETO Nº 1874, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 02/09/2024 às 09h.

Data e horário final para envio de Proposta: 02/09/2024 às 08h59min.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR VALOR - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das diversas secretarias da administração da Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital, por meio do sítio <https://ibertioga.licitapp.com.br//>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Ibertioga por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa licitação SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS SEDIADAS NAS MESOREGIÕES DO CAMPO DAS VERTENTES E DA ZONA DA MATA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

2.5.10. pessoas físicas [2];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

[2] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando a garantia de qualidade e segurança sanitária, a contratação de pessoa jurídica especializada na comercialização de carnes permite maior controle sobre a qualidade dos produtos oferecidos. Empresas estabelecidas no setor geralmente possuem infraestrutura adequada e seguem rigorosos padrões de higiene e segurança sanitária, conforme exigido pela legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, Art. 11, § 1º, Inciso I). A pessoa física pode não apresentar os mesmos requisitos de controle de qualidade e segurança, o que pode colocar em risco a saúde dos consumidores.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicafe deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Capitão Evaristo de Carvalho, 56, Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. deixar de apresentar amostra;

e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem "a" do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" a "g" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g" do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", do subitem 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Ibertyoga.

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Tel.: 0800 032 2193 ou pelo e-mail: licitacao@ibertyoga.mg.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do Município de Ibertioga através do endereço <https://www.ibertioga.mg.gov.br/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Ibertioga, localizada na Rua Capitão Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

Município de Ibertioga, 16 de agosto de 2024.

Fábia Emerenciana da Silva

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das diversas secretarias da administração da Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE GERMICIDA DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5%, GALÃO COM 05 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	800
2	ÁLCOOL 46º INPM 1 LITRO - ÁLCOOL 1.000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 46º INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	Unid.	250
3	ÁLCOOL 70º INPM 1 LITRO - ÁLCOOL 1.000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 70º INPM, ESPECIALMENTE INDICADO PARA DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Unid.	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.
4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL; GRADUACAO: 70° INPM); NAO AROMATIZADO; LIMPIDO; TRANSPARENTE; ISENTO DE RESIDUOS; ROTULO: CONFORME DETERMINACAO INMETRO; EMBALAGEM: CONFORME DETERMINACAO INMETRO; CONTEUDO: 500 GR VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	Unid.	200
5	ÁLCOOL - TIPO ETÍLICO, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS. APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM TAMPAS ROSQUEADA, SELO PADRÃO DE DESEMPENHO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 3 ANOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA	Unid.	200
6	AMACIANTE DE ROUPA - GALÃO DE 5 LITROS, COM TAMPAS ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENVIAR AMOSTRA.	GL	300
7	APARELHO DE BARBEAR: BARBEADOR- CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, APARELHO DESCARTÁVEL, COM 2 LAMINAS PARARELAS E FITA LUBRIFICANTE, EMBALAGEM COM DOIS APARELHOS E IDENTIFICAÇÃO.	Unid.	150
8	AROMATIZADOR DE AR SPRAY 360 ML/286G, INGREDIENTE ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 96° GL 41,68%. COMPOSIÇÃO INGREDIENTE ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA E PROPELENTE. VALIDADE DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO BOM AR.	Unid.	200
9	AVENTAL; CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO BRIM; NO TAMANHO MÉDIO; EM CORES VARIADAS; MODELO FEMININO; SEM GOLA; SEM BOLSOS; SEM MANGA; FECHADO ATRAVÉS DE TIRAS EM AMBOS OS LADOS P/ FIXAÇÃO NA CINTURA; COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR;	Unid.	25
10	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO E ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA.	Unid.	57



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	TAMANHO MÍNIMO 1,20 M X 0,70 M. COM CERTIFICADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE		
11	BACIA DE PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 30 LITROS ALTURA: 25CM X DIÂMETRO: 50CM	Unid.	25
12	BALDE EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20 L, COM ALÇA DE ARAME ZINCADO, BORDA REFORÇADA	Unid.	30
13	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM ALÇA - BALDE PLÁSTICO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NAS MEDIDAS APROXIMADA DE 250 X 280MM, O BALDE DEVE SER DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO	Unid.	50
14	BOBINA TOALHA DE PAPEL EM ROLOS, FORMULADA COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, ÓTIMA ABSORÇÃO E AUXILIA NO PROCESSO DE SECAGEM DE MÃOS E EM USOS DIVERSOS. PARA USO EM TOALHEIROS DE AUTOCORTE. DIMENSÕES: 20CM X 200M. GRAMATURA: NÃO INFERIOR 25G/M². EMBALAGEM: 06 ROLOS COM 200M CADA.	cx	60
15	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D - BOTA OCUPACIONAL EM CANO EXTRA PAR LONGO, COM CABEDAL E SOLADO NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ, SEM FORRAÇÃO INTERNA. COM CERTIFICADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE TAMANHO Nº 37 AO 46.		81
16	BOTA MEIO-CANO - TIPO C- CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA PAR IMPERMEÁVEL, CLASSIFICAÇÃO II, CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA). COM CERTIFICADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, COR BRANCA, NUMERAÇÃO 35 A 42 - PAR.		50
17	BUCHA DE ALUMÍNIO TIPO ESPONJA DE AÇO - 6,5 X 6,5 X 3,5 CM - RESISTENTE DURÁVEL NÃO SOLTA FARPAS, FABRICADA COM FILAMENTO DE AÇO INOX.	Unid.	100
18	BUCHA VEGETAL PARA BANHO, FORMATO OVAL, 100% NATURAL (BUCHA VEGETAL), BORDAS COSTURADAS COM UM LADO EM TECIDO, COM ABERTURA PARA ENCAIXE DA MÃO E OUTRO. BUCHA DE FORMA INTEIRA, SEM EMENDAS, COM SUPORTE PARA PENDURAR. COMPOSIÇÃO: BUCHA VEGETAL, VALIDADE: INDETERMINADA, SUPORTE PARA MÃO. TAMANHO 12 CM X 15 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DO FABRICANTE	Unid.	110



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.
19	CANUDINHO COM 6MM DE DIÂMETRO X 210MM DE COMPRIMENTO; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA; PRODUTO NÃO TÓXICO; PRODUZIDO CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA; COR: BRANCO E VERMELHO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50
20	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR 750 ML - CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSTA DE CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA (RESIMAX), SOLVENTE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA 3, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALADO EM FRASCO	Unid.	50
21	CERA LÍQUIDA VERDE 750 ML - COMPOSTA DE CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA (RESIMAX), SOLVENTE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA 3, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALADO EM FRASCO	Unid.	20
22	CESTO PARA LIXO COM PEDAL, TAMPA E SUPORTE. CAPACIDADE: 90 LITROS; TAMPA BÁSCULA; PLÁSTICO REFORÇADO.	Unid.	20
23	COADOR DE CAFÉ FILTRO DE PANO MALHA CABO DE MADEIRA GRANDE - MALHA 100% ALGODÃO, ARO DE ARAME GALVANIZADO E CABO EM MADEIRA - MEDIDAS: 130 MM, COADOR 13 CM DIÂMETRO, CABO 10 CM COMPRIMENTO.	Unid.	50
24	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO - MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDIDA APROXIMADA 15 A 16 CM. EMBALADA EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	20
25	CONDICIONADOR SEM SAL, PARA CABELOS NORMAIS, FRASCO NÃO INFERIOR A 350ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO FORMULADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. SEM SULFATOS OU PARABENOS.	Unid.	150
26	COPO DESCARTÁVEL LISO COM 400ML, ALTURA: 12 CM, DIÂMETRO DA BOCA: 13.6 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO PP. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	100
27	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - PADRÃO ABNT, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, DE 50 ML, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, SEM TELESCOPAMENTO, MASSA MÍNIMA 0,75G, DE ACORDO A NORMA ABNT NBR 14.865/2002, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. CAIXA DE	cx	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	EMBARQUE: 50 PACOTES COM 100 UNIDADES		
28	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 200 ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, DIVIDIDO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, MATERIAL TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR ATUAL	cx	300
29	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM CAIXA COM TUBO DE APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS. INGREDIENTES: MONOFLUOROFOSFATO DE SÓDIO (MÁXIMO 1450 PPM DE FLÚOR), CARBONATO DE CÁLCIO, AROMA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA	Unid.	100
30	DESENGRAXANTE ALCALINO TIPO SOLUPAM BOMBONAS DE 50 LITROS	GL	10
31	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, TIPO BOLA, CABO EM MADEIRA, ROSQUEÁVEL, REVESTIDO DE PLÁSTICO	Unid.	15
32	DESINFETANTE: LÍQUIDO DE 1ª LINHA ,GALÃO DE 5 LITROS -DESINFETANTE CONCENTRADO COM AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A SALMONELA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS, INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL,FRAGRÂNCIA LAVANDA,EUCALIPTO OU FLORAL, COMPOSTO DE CONSERVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E VEICULO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,5%, PRODUTO DEVE SER USADO PURO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES O PRODUTO PODE SER DILUÍDO EM ATÉ 1:10. MARCAS DE REFERÊNCIA: AZULIM /ZUPP/ YPÊ/ BOMBRIIL	GL	700
33	DESODORANTE TIPO ROLL ON, 50ML, COM CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. ÁGUA, ÉTER, EDTA DISSÓDICO, EMBALAGEM 100% PLÁSTICA	Unid.	150
34	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO BIODEGRADAVEL - FRASCO COM 500 ML, PRODUTO DE 1ª PRIMEIRA LINHA, DESENGORDURANTE. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTES, CONSERVANTES, COADJUVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, DE ALTO RENDIMENTO NO USO, NÃO AGRIDE AS MÃOS, ESPUMA MAIS, CONCENTRADO, EMBALAGEM ANATÔMICA, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE (DEVE ESTAR DESCRITO	Unid.	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	NA EMBALAGEM).CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL		
35	DISPENSER DE COPOS 150/180/200 ML (P/ 100 COPOS) MULTICOPO BRANCO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	Unid.	30
36	DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL GEL TAMANHO: 25 X 12 X 10 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 800ML NO MÁXIMO (VOLUME DO RESERVATÓRIO)	Unid.	50
37	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL COM PEDAL ESTRUTURA EM AÇO INOX 17X98CM, REFIL RECARREGÁVEL PARA ÁLCOOL GEL DE 1 LITRO PUMP ALONGADO METÁLICO,TAMPA EM PP DOBRÁVEL, BASE EM PP 30CM, PEDAL EM INOX E ADERÊNCIA POR VENTOSA, ACOMPANHA 2 ADESIVOS PARA APLICAÇÃO	Unid.	10
38	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE NO MÍNIMO 400M ANTI VANDALISMO, PARAFUSO EM AÇO CARBONO, ZINCADO, CABEÇA CILÍNDRICA, COM SEXTAVADO INTERNO 1/4' - 5/16 X 5/8, ARTICULAÇÃO BASCULANTE PARA CARREGAMENTO DA BOBINA DE PAPEL, SERRILHADO PARA CORTE DO PAPEL, TRAVA DO GABINETE - GARANTE ABERTURA APENAS COM A CHAVE ALLEN, JANELA DE INSPEÇÃO DE QUANTIDADE DE PAPEL DISPONÍVEL COM VISOR. GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO REFORÇADO, ESPESSURA DE 1,5MM, PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA EPÓXI BRANCA E REBITES DA ARTICULAÇÃO EM ALUMÍNIO. MEDIDAS NÃO INFERIORES: ALTURA: 27CM, COMPRIMENTO: 27CM, LARGURA: 13CM ACOMPANHA: 3 PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE 4,2X22 E 3 BUCHAS NÚMERO 6.		50
39	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA E COM ALAVANCA. COM LÂMINA PARA O CORTE INDICADOS PARA BOBINAS DE ATÉ 200 M. SEM USO DE PILHAS OU ENERGIA ELÉTRICA. COM ALAVANCA FRONTAL E CHAVE DE SEGURANÇA. COMPATIBILIDADE: BOBINAS DE ATÉ 200M COM DIÂMETRO DE 173MM. DIMENSÕES MÍNIMAS: COR: BRANCA, ALTURA: 33,5CM LARGURA: 26CM, COMPRIMENTO: 23,5CM, CAPACIDADE DE ROLO: 1 ROLO.	UN	50
40	ESCOVA DENTAL ADULTA, CERDAS MACIAS, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO ANATÔMICO (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 15 CM COM REGISTRO NA ANVISA E DE ACORDO COM A	Unid.	140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	LEGISLAÇÃO PERTINENTE;		
41	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - ESCOVA COM BASE DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS; COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM; COM CAPACIDADE DE LAVAR E ESFREGAR SUPERFÍCIES RÚSTICAS E SEMIRRÚSTICAS COMO: ROUPAS, AZULEJO, PNE. DESIGNER NO FORMATO DA MÃO, COM CERDAS DE NYLON COM 2,2CM DE ALTURA CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÃO SOBRE PRODUTO	Unid.	70
42	ESPONJA LÃ DE AÇO 1º LINHA: FARDO CONTENDO 14 PACOTES E CADA PACOTE COM 08 UNIDADES CADA, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, DE BOA QUALIDADE.	FD	200
43	ESPONJA PARA LAVAGEM DUPLA-FACE, SENDO UMA MACIA (ESPUMA DE POLIURETANO) E OUTRA ABRASIVA (FIBRA SINTÉTICA), PARA LAVAGEM DE PRATOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110MM X 75MM X 20MM. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M/BOMBRIL/PERFEX.	Unid.	500
44	FILTRO DE BARRO DE FILTRAGEM NATURAL POR GRAVIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4,0 LITROS NA PARTE SUPERIOR E 4,0 LITROS NA PARTE INFERIOR, CHEGANDO AO TOTAL DE 8 LITROS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 62CM ALTURA, 26CM DE DIÂMETRO. COMPONENTES: 1 BOIA REGULADORA DO NÍVEL DA ÁGUA PARA EVITAR VAZAMENTOS; 1 VELA COM CARVÃO ATIVADO DE DUPLA AÇÃO: RETÉM PARTÍCULAS, IMPUREZAS SÓLIDAS VISÍVEIS E INVISÍVEIS NA ÁGUA, TORNANDO-A PURA E CRISTALINA E, REDUZ O TEOR DE CLORO PRESENTE NA ÁGUA; 1 TORNEIRA DE ALAVANCA SUPERIOR; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO EM PURIFICAÇÃO.	UN	15
45	FIO DENTAL COM NO MÍNIMO 25 METROS, FEITO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO, DESLIZANDO SUAVEMENTE	Unid.	100
46	FITA ADESIVA PARA ISOLAMENTO DE PISO (ROLO C/200M) TIPO DE FITA ADESIVA: DEMARCAÇÃO DE SOLO, SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: MADEIRA, VIDRO, EPÓXI, 48MM X 30 METROS	RL	50
47	FITA DEMARCAÇÃO/ISOLAMENTO PRETA/AMARELA ZEBRADA. INDICADA PARA DEMARCAR E SINALIZAR ÁREAS DE RISCO. ROLO COM 100M, LARGURA: 70MM, COR:	PAR RL	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ZEBRADA - PRETA E AMARELA.		
48	FLANELA PARA LIMPEZA - FLANELA 100% ALGODÃO, COR LARANJA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO NO MÍNIMO 56X38 CM.	Unid.	300
49	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO CX 1000 UNID - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDIDA APROXIMADA 15 A 16 CM. EMBALADA EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	cx	25
50	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA, ALÇA E PÉS DOBRÁVEIS EM BAIXO	Unid.	15
51	GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOX, COM APOLA DE AÇO INOX. ALÇA, ABERTURA COM SISTEMA DE GATILHO, CAPACIDADE: 01 LITRO. REFERÊNCIA DE FABRICANTES PARA UM PRODUTO DE QUALIDADE: ALADDIN, BRINOX, INVICTA, TERMOLAR E TRAMONTINA.	UN	20
52	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,8 LITROS, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO, JATO FORTE E PRECISO, CORPO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, COR PRETA, AMPOLA DE VIDRO, MANTEM A TEMPERATURA QUENTE OU FRIA, ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE.	Unid.	15
53	GUARDANAPO DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 23 CM X 20 CM, CAIXA COM 72 PACOTES, CADA PACOTE COM 50 FOLHAS, TIPO FOLHAS DUPLAS, 100% CELULOSE.	cx	50
54	HASTES FLEXÍVEIS COTONETES 75 UNIDADES	Unid.	100
55	ISQUEIRO, COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA.	Unid.	200
56	JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO - CONTENDO: 1 LENÇOL DE CIMA SOLTEIRO SEM VIRA - 1,60X2,50M1 LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO SOLTEIRO - COLCHÃO ATÉ 0,88M X 1,88M X 30CM1 FRONHA COM ABAS 50X70CMPRODUZIDO EM TECIDO 100% ALGODÃO PERCAL COM NO MÍNIMO 200 FIOS - NAS CORES AZUL CLARO E ROSA CLARO	JG	80
57	KIT LIMPEZA PROFISSIONAL COM EQUIPAMENTOS CONTENDO: 01 CARROKT		10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	DE LIMPEZA FUNCIONAL COM BALDE COM ESPREMEDOR PARA ÁGUA SUJA E ÁGUA LIMPA. CAPACIDADE TOTAL DO BALDE COM ESPREMEDOR: 24 LITROS SENDO QUE 11 LITROS SÃO ÁGUA LIMPA E 13 LITROS PARA ÁGUA SUJA. 01 KIT LIMPEZA ÚMIDA COM MOP LÍQUIDO: CABO DE ALUMÍNIO 1,4 M, HASTE AMERICANA PARA MOP ÚMIDO COM 7 CM DE LARGURA. 01 KIT LIMPEZA SECA COM MOP PÓ: CABO DE ALUMÍNIO 1,4 M, ARMAÇÃO MEDIDA 60CM 01 PÁ POP 01 PLACA "PISO MOLHADO" CONFORME DETERMINAÇÕES DAS NR 'S 32 E 17.		
58	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE: COM TOALHAS/LENÇOS INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 19 CM X 15 CM, HIPOALERGÊNICAS, TESTADAS DERMATOLOGICAMENTE, SUAVE FRAGRÂNCIA E EMBALAGEM COM ADESIVO OU TAMPA ABRE/FECHA, SEM ÁLCOOL, PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DA PELE. PACOTE COM O MÍNIMO DE 100 UNIDADES. TESTADO E APROVADO PELA ANVISA	Unid.	200
59	LIMPA ALUMÍNIO, NEUTRO, A BASE DE ÁCIDO SULFÚRICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500ML.	Unid.	700
60	LIMPA BAÚ BOMBONAS DE 50 LITROS - ESPECIFICAÇÕES: LIQUIDO SEMI GL VISCOSO COM ALTO PODER DE LIMPEZA (ALCALINO, PH 9 A 10%, COR-AMARELO) PRODUTO ACIDO (PH 2 À 3).COMPOSICAO: ACIDO SULFONICO, ACIDO FLUORIDRICO, EMULGADOR, ANELINA, AGUA		40
61	LIMPADOR MULTI-USO, COM AROMA AGRADÁVEL, BIODEGRADÁVEL INOFENSIVO À PELE, DE 1ª QUALIDADE, AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM RÓTULO INDICANDO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA/ AJAX/ ZUPP/AZULIM.	Unid.	250
62	LIMPA VIDRO E ACRÍLICO, COM ÁLCOOL, BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 500 ML, COM BICO SPRAY. CAIXA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS	Unid.	100
63	LIXEIRA DE 10,5 LITROS EM AÇO INOX COM PEDAL E RECIPIENTE PLÁSTICO DIMENSÕES: 36,5 X 25 CM (ALTURA X DIÂMETRO) • 10,5 LITROS, RECIPIENTE PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL (FACILITA A	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	LIMPEZA E EVITA QUE LÍQUIDOS ESCORRAM PARA FORA DA LIXEIRA), PEDAL, MATERIAL CORPO: AÇO INOX, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO)		
64	LIXEIRA, DE PLÁSTICO 12 LITROS COM PEDAL	Unid.	70
65	LIXEIRA, DE PLÁSTICO 50 LITROS COM PEDAL	Unid.	5
66	LUSTRA MÓVEIS PARA SUPERFÍCIES EM MADEIRA, A BASE DE ÓLEO MINERAL E SILICONE, EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCOS COM 200 ML, CAIXA ORIGINAL DE FÁBRICA, C/ ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, EMBALADO A VÁCUO.	Unid.	50
67	LUVA BORRACHA TIPO LUVA DE BORRACHA FORRADA PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM LATÉX NATURAL, COM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHOS G, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, NA COR VERDE OU AMARELA, COM Nº DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	DEPAR	100
68	LUVA DE BORRACHA TIPO LUVA DE BORRACHA FORRADA PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM LATÉX NATURAL, COM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHOS M, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, NA COR VERDE OU AMARELA, COM Nº DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	250
69	LUVA DE BORRACHA TIPO LUVA DE BORRACHA FORRADA PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM LATÉX NATURAL, COM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHOS P, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, NA COR VERDE OU AMARELA, COM Nº DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	50
70	LUVA DE LATEX NATURAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO G CAIXA 100 UNIDADES - LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, PULVERICADAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL - TAMANHO GRANDE, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNID	cx	40
71	LUVA DE LATEX NATURAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CAIXA 100 UNIDADES - LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL,	cx	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	PULVERICADAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL - TAMANHO MÉDIO, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNID.		
72	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE. CONTENDO NO PACOTE 100 UNIDADES. MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO 100%. TAMANHO ÚNICO. PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS, SENDO DE USO EXCLUSIVO NAS ÁREAS DE MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS.	PCT	50
73	MAÇO DE FÓSFOROS PALITO 5 CM MÇ 10 UNID - MAÇO DE FOSFORO COMPOSIÇÃO: FÓSFORO COMPOSTO DE CLORATO DE POTÁSSIO AGLUTINANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM CADA PALITO, EMBALADOS EM CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM MAÇOS COM 10 CAIXAS. PRODUTO	PCT	100
74	MÁSCARA, DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	cx	200
75	MÁSCARA FACIAL DE ACRÍLICO 12,6 POLEGADAS DE LARGURA (320 MM) X 8,7 POLEGADAS DE ALTURA (220 MM); UM TAMANHO MATERIAL: PET, ESPUMA DE PU, ELÁSTICO DE POLIÉSTER,	Unid.	50
76	PALHA DE AÇO Nº 01 60 G - PALHA DE AÇO Nº 01 COM PESO LÍQUIDO DE 60 G, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unid.	50
77	PALITO DE DENTE CAIXA 100 UNIDADES - PALITOS DE DENTES, ROLIÇOS, DE MADEIRA, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE NÃO SOLTE LASCA E FIAPOS, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO .	Unid.	50
78	PALITO DE PICOLÉ COM PONTA REDONDA 11,5CM X 7,87MM PACOTE COM 1.000 UNIDADES	Unid.	10
79	PANO DE CHÃO GRANDE E COM MALHA DULPA, TRAMA FECHADA - 100 % ALGODÃO ALVEJADO BRANCO 65X90 CM - PANO DE LIMPEZA, TIPO SACO FECHADO; MEDIDAS NÃO INFERIORES (65 X 90)CM, COM TODAS AS LATERAIS COSTURADAS E REFORÇADAS.	UN	1100
80	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM ESTAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70CM	Unid.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.
81	PANO DE PRATOS 100 % ALGODÃO - PANO DE PRATO EM ALGODAO COMPOSIÇÃO: PANO DE PRATO COMPOSTO DE TECIDO 100 % ALGODÃO, ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO 70 CM X 50 CM, PANO LISO SEM ESTAMPA COM BAINHA FEITA PARA QUE NÃO DESFIE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA.	Unid.	250
82	PÁ PARA LIXO RETANGULAR 23X25 CM - PÁ EM AÇO GALVANIZADO EM BICO RETANGULAR, COM MÍNIMO DE 80 CM DE CABO REFORÇADO, MEDIDAS DA ESTRUTURA DE METAL: 23 CM X 25 CM, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unid.	50
83	PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, BRANCO NEVE, PICOTADO, BIODEGRADÁVEL, NÃO REICLADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EXTRA MACIO, GOFRADO, EM ROLOS COM NO MÍNIMO 10 CM X 30 M, EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA, FORNECIDOS EM FARDOS COM 16 PACOTES. (64 ROLOS). CLASSIFICAÇÃO: CLASSE I DE ACORDO COM A ABNT NBR 15464-9:2010. ALVURA: ALVURA ISO MAIOR QUE 85% ÍNDICE DE MACIEZ: MENOR OU IGUAL A 8,0 N.m/g	FD	500
84	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 100% CELULOSE VIRGEM COM LAUDO TÉCNICO DE COMPOSIÇÃO COR: BRANCA MEDIDA: 10 X 400 METROS GRAMATURA: 17,0 A 19,0 GRAMAS COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE FARDO COM 08 ROLOS DE 400 METROS. FARDO COM 08 ROLOS.	FD	50
85	PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO DUPLO BRANCO EXTRA, PARA DISPENSER, DUAS DOBRAS, CONFECCIONADO COM 100% CELULOSE, FIBRAS VIRGENS, HIDROSSOLÚVEL, COM LAUDO MICROBIOLÓGICO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CERTIFICADO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, MEDINDO NO MÍNIMO 20,0 X 21,0 CM EM FARDO COM 1000 FOLHAS SENDO DIVIDIDOS EM 250 PACOTES	PCT	1000
86	PASTA PARA LIMPEZA MULTIUSO ROSA 500G. COMPOSIÇÃO: SABÃO, TENSOATIVO ANIÔNICO, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTES, ABRASIVO, CORANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PASTA CRISTAL ROSA.	Unid.	100
87	PLACA SINALIZADORA PARA PISO ESCORREGADIO COR AMARELO, POLIETILENO COM UV TODAS AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO SÃO ADITIVADAS DE PROTEÇÃO UV EM SUA FABRICAÇÃO, MEDIDAS; ABERTA=62CM(ALTURA)X 35CM(LARGURA) X 48 CM (PROFUNDIDADE) FECHADA = 66,59 (ALTURA) X 37,5CM (LARGURA) X	Unid.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	2,5 CM (PROFUNDIDADE).COM REGISTRO NO INMETRO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO.		
88	PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE - ESPESSURA: 0,20MM COMPOSIÇÃO: RL 100% PVC LARGURA: 1,40M COMPRIMENTO: 50M		2
89	PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA: 0,30 MM, LARGURA: 1,40 METROS, COMPRIMENTO: 5 METROS (MEDIDA LINEAR)	Unid.	10
90	PRATO DESCARTÁVEL, Nº 18, PARA SOBREMESA, BRANCO, LEITOSO, EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	Unid.	250
91	PRATO DESCARTÁVEL, Nº 23, PARA REFEIÇÃO, BRANCO LEITOSO, EMPCT POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA		250
92	PULVERIZADOR 500ML - DIMENSÕES: (C)9,5CMX(L)9,5CMX(H)21,5CM. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE	Unid.	100
93	REFIL MOP PÓ COMPATÍVEL COM ARMAÇÃO DE 60 CM REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM	Unid.	50
94	REFIL MOP ÚMIDO PONTA LOOP CRU, DIMENSÕES: 35 CM COMPRIMENTO, 17 CM DE LARGURA E 7 CM ALTURA COMPATÍVEL COM HASTE AMERICANA	Unid.	50
95	RODO DE BORRACHA DUPLA, COM BASE E CABO DE ALUMÍNIO, RESISTENTE, BASE DE 30 CM, BORRACHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, 4 PONTOS DE FIXAÇÃO NA BASE, CABO INCLINADO E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM	Unid.	60
96	RODO DE BORRACHA DUPLA, COM BASE E CABO DE ALUMÍNIO, RESISTENTE, BASE DE 60 CM, BORRACHA ESPECIAL COM 7 MM DE ESPESSURA DOBRADA OU 8 MM LAMINADA, COM BORRACHA DUPLA, CABO INCLINADO E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM.	Unid.	40
97	RODO DE ESPUMA PARA CERA - RODO DE ESPUMA APLICADOR DE CERA BASE EM MADEIRA DE 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ESPUMA PARA APLICAÇÃO DE CERA; CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PELÍCULA	Unid.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	PLÁSTICA		
98	ROLO DE PAPEL ALUMINIO 30 CM X 100 METROS 1 ROLO 1 DE ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 30CM LARGURA X 100MTS DE COMPRIMENTO	Unid.	50
99	SABÃO EM BARRA 180 GRAMAS: GLICERINADO, DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM MÍNIMA DE 30 MESES A PARTIR DA ENTREGA.FRAGRÂNCIA: NEUTRO (ISENTOS DE FÓSFORO). APESAR DO QUANTITATIVO ESTAR DEFINIDO EM UNIDADES, O SABÃO EM BARRA DEVERÁ VIR ACONDICIONADOS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: REAL/BRILHANTE /MINUANO / ACE / ZUPP.	PCT	200
100	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DEVERÁ CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS, E NÃO POSSUIR FOSFATO. CAIXA NÃO INFERIOR A 800G. SUGESTÃO DE MARCA, OMO E BRILHANTE, MARCAS DIVERSAS DEVERÃO ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	UN	1300
101	SABÃO LÍQUIDO - LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, CONSERVANTES E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. DEVE APRESENTAR RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 30 LAVAGENS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 03 LITROS.	UN	200
102	SABONETE EM BARRA ANTIBACTERIANO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. BARRAS DE APROXIMADAMENTE 85G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, DE BOA QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE CONTER: COMPOSIÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Unid.	500
103	SABONETE LIQUIDO - INDICACAO:HIGIENIZACAO DA PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLÓGICO; COMPOSICAO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANCIA: FRAGRANCIA SUAVE HIPOALERGENICA. 5 LITROS	UN	50
104	SABONETE LIQUIDO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, ELIMINANDO GERMES E BACTÉRIAS, SEM AGREDIR A PELE, COM EFICÁCIA DE 99,99% DE	ELT	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ELIMINAÇÃO, PH NEUTRO, SEM CHEIRO, E QUE SUA FORMULAÇÃO SEJA A BASE DE ÁGUA, POSSUINDO TRICLOSAN 0,5%. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, CONTENDO NO RÓTULO: DADOS DA EMPRESA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ESPECÍFICO PARA USO EM COZINHAS. EMBALAGENS: 1 LITRO		
105	SACO DE LIXO PRETO 15 L PCT 100 UNID - SACO PLÁSTICO 15 LTS PARAPCT COLETA DE LIXO CAPACIDADE 15 LITROS REFORÇADO, MEDINDO 39 X 58 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.		200
106	SACO DE LIXO PRETO 20 LITROS PCT COM 100 UNID - 39 CM X 50 CM,PCT PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		200
107	SACO DE PAPEL, PARA PIPOCA MEDINDO 11 X 15 CM, PACOTE COM 50PCT UNIDADES CADA		100
108	SACOLA PARA MAÇÃ DO AMOR SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE 11CMPCT X 20CM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: SACOS DE CELOFANE COM 11CM DE LARGURA X 20CM DE ALTURA QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 50 UNIDADES		70
109	SACOLAS DE PLÁSTICO / (BOBINA PICOTADA 50CM X 80CM) ROLO C/ 500RL UNIDADES DE SACOS.		30
110	SACO PLASTICO 6 X 24 CM TIPO CHUP CHUP PACOTE COM 100PCT UNIDADES.		100
111	SACO PLÁSTICO DE LIXO CAPACIDADE DE 30 LITROS, POLIETILENO DEPCT ALTA DENSIDADE, PRETO, COM 0,10 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		200
112	SACO PLÁSTICO, DE LIXO CAPACIDADE DE 50 LITROS, POLIETILENO DEPCT ALTA DENSIDADE, PRETO, COM 0,10 MM DE ESPESSURA, EMBALAGEM 100 UNIDADES		300
113	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 13KG (BOBINA PICOTADA 40CM XFD 60CM) FARDO COM 5 ROLOS, CADA ROLO C/ 400 UNIDADES		50
114	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ENSACA TUDO 3 KG (23CM X 35CM)FD		50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	FARDO COM 5 ROLOS, CADA ROLO C/ 50 UNIDADES		
115	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE LIXO, 100 LITROS, RESISTENTE, PRÁTICO E HIGIÊNICO, 07 A 08 MICRAS DE ACORDO C/ AS NORMAS DA ABNT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM X 105 CM. MÍNIMO 10 UNIDADES DE SACOS POR PACOTE	PCT	600
116	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE LIXO, 200 LITROS, RESISTENTE, PRÁTICO E HIGIÊNICO, 05 A 06 MICRAS DE ACORDO C/ AS NORMAS DA ABNT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 CM X 100 CM. MÍNIMO 10 UNIDADES DE SACOS POR PACOTE	PCT	500
117	SACOS PARA HAMBURGUER 20X14 (1 PACOTE) DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO - 100% POLIETILENO COR: BRANCO TAMANHO: 20 X 16 CM, ESPESSURA 0.04 , PACOTE COM 500 UNIDADES	Unid.	25
118	SANITIZANTE DE ALIMENTOS: CRUS: DESCRIÇÃO: SANITIZANTE PARA VERDURAS, FRUTAS, OVOS E LEGUMES EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, COM LIBERAÇÃO DE PH NEUTRO. APRESENTA AÇÃO ANTIMICROBIANA. TEOR DE CLORO ATIVO: 3,3%.O PRODUTO DEVERA SANITIZAR O ALIMENTO DE FORMA EFICAZ. APRESENTAR NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMações: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE, OU AINDA A DATA FINAL DE VALIDADE. FRASCO DE 01 LITRO	Unid.	50
119	SAPONÁCEO CREMOSO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO REICLÁVEL DE 300 ML, COM TAMPA COM SISTEMA FLIP TOP, PROPORCIONANDO BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO SAC E SITE DO FABRICANTE	Unid.	150
120	SHAMPOO SEM SAL NEUTRO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO LIVRE DE CLORETO DE SÓDIO	Unid.	250
121	SODA CÁUSTICA, 70% DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, NÃO APLICÁVEL, TRATAMENTO EM ÁGUA POTÁVEL, DESENTOPE PIAS E RALOS, EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM 1KG	Unid.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.
122	SQUEEZE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 500 ML, PERSONALIZADA COM ESTAMPA NO CORPO DA GARRAFA EM 1 COR E COM TAMPA E BICO.	Unid.	200
123	TAPETE SANITIZANTE DUO 60CM X 40CM - IMPRESSO "LIMPAR" SECAR" TAPETE 92% EM VINIL (PVC) E 8% EM PROLIPROPILENO, ANTI DERRAPANTE, ANTI CHAMAS E NÃO MANCHA. COM BORDAS VEDANTES 10MM QUE IMPEDE O VAZAMENTO DO LÍQUIDO APLICADO. É 2 EM 1, UMA PARTE É PARA SANITIZAR E OUTRA PARA SECAR. CORES: FUNDO PRETO COM LETRAS E LOGOTIPO OURO LADO SANITIZANTE 60CM X 40CM LADO SECANTE 60CM X 40CM	Unid.	25
124	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO 100% NOVO, DIGITAL, TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO: 5 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DA BATERIA: 7 SEGUNDOS, ALIMENTAÇÃO: PILHA, TEMPERATURA DE TRABALHO: 10 A 40 °C, MIRA LASER PARA ACERTAR O ALVO COM PRECISÃO, TEMPERATURA RELATIVA: 85%, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 0,1 °C PRECISÃO: ± 0,1 ° C, FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 A 43,0 °C (90 A 109 °F), ERRO MÁXIMO: 0,3°C, DISTÂNCIA IDEAL PARA MEDIDAS: 5 A 15 CM	Unid.	10
125	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO BRANCA - DIMENSÕES 1,40 X 70 CM COMPOSIÇÃO: TOALHA DE BANHO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA SEM ESTAMPA, COR BRANCA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO - COM GRAMATURA ACIMA DE 360 GR , LISA NAS CORES AMARELO CLARO E AZUL CLARO.	Unid.	100
126	TOALHA DE MESA RETANGULAR DE PLÁSTICO VÁRIAS ESTAMPAS - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,40 X 1,60	UN	30
127	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO BRANCA - DIMENSÕES 0,50 X 0,75 M COMPOSIÇÃO: TOALHA DE ROSTO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA SEM ESTAMPA, COR BRANCA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM GRAMATURA ACIMA DE 360 GR, LISA NAS CORES AMARELO CLARO E AZUL CLARO.	Unid.	100
128	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO (PVC), BEBEDOURO, PURIFICADOR DE ÁGUA, SUQUEIRA E OUTROS 10 CM X 10CM	Unid.	25
129	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO PCT 100 UNID - TOUCA PCT DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 G/M2, COR BRANCA, HIPOALÉRGICA; FORMATO REDONDO, ANATÔMICA, MEDINDO 50 CM DE DIÂMETRO DE	PCT	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	UMA EXTREMIDADE PARA OUTRA.		
130	VASSOURA DE PÊLO COM CERDAS SINTÉTICAS (GRANDE), COM BASE MEDINDO 60CM, RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120CM.	Unid.	30
131	VASSOURA PARA LAVAR ONIBUS COM CEPA DE MADEIRA MEDINDO 25CM, CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM DE FIOS DE CEZAL, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,50M, ENCABADA	Unid.	60
132	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO Nº 06 BASE 40 CM - VASSOURA PIAÇAVA Nº 6 COM CABO COMPOSIÇÃO: VASSOURA DE PIAÇAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADA COM PIAÇAVA SELECIONADA DE PRIMEIRA LINHA, ISENTA DE CAPIM, COM BASE DE MADEIRA MEDINDO 40 CM E CAPA PLÁSTICA.	Unid.	200
133	VASSOURA SINTÉTICA PARA VASO SANITÁRIO 18 CM - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: VASSOURA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTÉTICAS COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE JUNTO AO CABO, CABO COM APROXIMADAMENTE 18 CM - COM BASE DE SUPORTE.	Unid.	40
134	VASSOURA TIPO GARI - LARGURA: 40CM, COM CABO: SIM, COMPRIMENTO DO CABO: 1,17CM, CERDAS DE PIAÇAVA: SIM, COMPRIMENTO DAS CERDAS: 10CM	Unid.	75
135	VELA PARA FILTRO DE ÁGUA TRIPLA COM CERTIFICADO DO INMETRO, PAREDE EM MATERIAL CERÂMICO MICROPOROSO, COMPATÍVEIS COM TODOS OS FILTROS POR GRAVIDADE DO MERCADO, REVESTIMENTO DE PRATA COLOIDAL, E CARVÃO ATIVADO.	Unid.	20

4.1 - Para os itens classificados como de higiene pessoal e saneantes: 01, 04, 06, 08, 29, 32, 34, 58, 59, 61, 62, 74, 100, 101, 102, 103 e 104, a licitante deverá enviar notificação/registro na ANVISA, ficha técnica e FISPQ de cada produto;

4.2 - Para os itens classificados como Equipamentos de Proteção individual - EPI: 10, 15, 16, 67, 68, 69, 70, 71 a licitante deverá apresentar comprovante de aprovação do ministério do Trabalho e emprego;

4.3 - O item 99 deverá ser enviado ficha técnica e FISPQ do produto ofertado e deve estar conformidade com NBR 14725;

4.4 - Os produtos que devem guardar padrões de segurança e qualidade estabelecidos por regulamentações brasileiras: 55, deve apresentar selo e certificação do INMETRO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



4.5 - Os itens 105, 106, 111, 112, 115 e 116 devem apresentar conformidade e certificação NBR 9190 e 9191.

4.6 - Todos os produtos devem atender a todas as normas de rotulagem de produtos, incluindo as informações obrigatórias como composição, instruções de uso, e dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote.

4.7 - Todos os produtos devem obrigatoriamente atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se parcialmente descrita em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência, sendo complementada neste documento, a parte referente a descrição do ciclo de vida do objeto.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados à natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - As recomendações e sugestões de marcas são as constantes nas descrições dos itens.

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Havendo dúvida quanto ao atendimento do produto em relação às exigências editalícias, o pregoeiro poderá solicitar folheto técnico ou foto do material para consultar as especificações do mesmo, podendo estipular um prazo de 10 minutos à uma hora. Persistindo a dúvida, será exigida apresentação de Amostras nos termos dos subitens abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



8.8.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia posterior a recebimento da solicitação.

8.8.3 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.8.4 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8.5 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.8.6 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.8.7 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.8.8 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.8.9 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.8.10 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8.11 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.12 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8.13 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



8.8.14 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.15 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8.16 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.8.17 - A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

8.8.18 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

8.8.19 - A descarga dos bens/materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Almoxarifado do órgão.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível à entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.1.4 - Os produtos serão fornecidos parceladamente, sem quantidade mínima, em atendimento aos pedidos das diversas secretarias municipais. As entregas serão realizadas de forma parcela, de acordo com a demanda, e deverão ser entregues em cada unidade escolar, e em cada unidade dos serviços residenciais terapêuticos instalados no município ou no almoxarifado central, conforme endereços relacionados abaixo:

9.1.5 - Secretaria Municipal de Educação:

9.1.6.1 - Escola Estadual Dr. Mário Batista do Nascimento - Rua Amazonas, nº 246, Bairro: Santana Ibertyoga - MG CEP: 36225-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



9.1.6.2 - Creche Municipal - Rua Severino José Afonso, nº 710, Bairro Santo Antônio - Ibertioga - MG CEP: 36.225-000.

9.1.6.2 - Secretaria Municipal de Saúde:

9.1.6.2.1 - Serviço Residencial Terapêutico (Residência 01): Rua Maestro José Candido Vieira, 136 - Bairro Santana - Ibertioga/MG.

9.1.6.2.2 - Serviço Residencial Terapêutico (Residência 02): Rua Pedro Fagundes Miranda, Nº 18, Bairro Areão - Ibertioga/MG.

9.1.6.2.3 - Serviço Residencial Terapêutico (Residência 03): Rua Paraná, Nº 131, Bairro Santana - Ibertioga/MG.

9.1.6.2.4 – Almoxarifado Central: Rua Evaristo de Carvalho, nº 56 – Centro – Ibertioga/MG

9.1.7 - O horário das entregas será 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis de funcionamento do órgão.

9.1.8 - O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.1.9 - A qualquer tempo e a critério do órgão, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade por laboratório oficial especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Ibertioga, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Ibertioga.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Ibertioga.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópico aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Ibertioga, CNPJ nº 18.094.839/0001-00, situada a Rua Evaristo de Carvalho, 56, Centro, Ibertioga.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **ABERTO**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ibertioga.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Município de Ibertioga, 29 de julho de 2024.

Mariano Afonso Medeiros da Silva

Secretário Municipal de Governo

Maria Inez Fagundes Da Silva

Secretária Municipal de Educação

Roberto Elias Teixeira Bedran

Secretário Municipal de Saúde

Vera Elisângela Oliveira de Paula Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Erika Marques da Silva

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Jocimar Luciano de Aquino

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE GERMICIDA DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5%, GALÃO COM 05 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	800	16,06	12.848,00
2	ÁLCOOL 46º INPM 1 LITRO - ÁLCOOL 1.000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 46º INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	Unid.	250	9,66	2.415,00
3	ÁLCOOL 70º INPM 1 LITRO - ÁLCOOL 1.000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 70º INPM, ESPECIALMENTE INDICADO PARA DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Unid.	500	12,20	6.100,00
4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL; GRADUACAO: 70º INPM); NAO AROMATIZADO; LIMPIDO; TRANSPARENTE; ISENTO DE RESIDUOS; ROTULO: CONFORME DETERMINACAO INMETRO; EMBALAGEM: CONFORME DETERMINACAO INMETRO; CONTEUDO: 500 GR VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	Unid.	200	12,80	2.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	ÁLCOOL - TIPO ETÍLICO, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS. APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEADA, SELO PADRÃO DE DESEMPENHO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 3 ANOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA	Unid.	200	13,36	2.672,00
6	AMACIANTE DE ROUPA - GALÃO DE 5 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENVIAR AMOSTRA.	GL	300	35,96	10.788,00
7	APARELHO DE BARBEAR: BARBEADOR- CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, APARELHO DESCARTÁVEL, COM 2 LAMINAS PARARELAS E FITA LUBRIFICANTE, EMBALAGEM COM DOIS APARELHOS E IDENTIFICAÇÃO.	Unid.	150	7,76	1.164,00
8	AROMATIZADOR DE AR SPRAY 360 ML/286G, INGREDIENTE ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 96º GL 41,68%. COMPOSIÇÃO INGREDIENTE ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA E PROPELENTES. VALIDADE DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO BOM AR.	Unid.	200	18,17	3.634,00
9	AVENTAL; CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO BRIM; NO TAMANHO MÉDIO; EM CORES VARIADAS; MODELO FEMININO; SEM GOLA; SEM BOLSOS; SEM MANGA; FECHADO ATRAVÉS DE TIRAS EM AMBOS OS LADOS P/ FIXAÇÃO NA CINTURA; COM ALÇA NA	Unid.	25	43,72	1.093,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	PARTE SUPERIOR;				
10	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO E ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO MÍNIMO 1,20 M X 0,70 M. COM CERTIFICADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE	Unid.	57	41,86	2.386,02
11	BACIA DE PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 30 LITROS ALTURA: 25CM X DIÂMETRO: 50CM	Unid.	25	31,62	790,50
12	BALDE EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20 L, COM ALÇA DE ARAME ZINCADO, BORDA REFORÇADA	Unid.	30	26,09	782,70
13	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM ALÇA - BALDE PLÁSTICO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NAS MEDIDAS APROXIMADA DE 250 X 280MM, O BALDE DEVE SER DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO	Unid.	50	18,26	913,00
14	BOBINA TOALHA DE PAPEL EM ROLOS, FORMULADA COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, ÓTIMA ABSORÇÃO E AUXILIA NO PROCESSO DE SECAGEM DE MÃOS E EM USOS DIVERSOS. PARA USO EM TOALHEIROS DE AUTOCORTE. DIMENSÕES: 20CM X 200M. GRAMATURA: NÃO INFERIOR 25G/M². EMBALAGEM: 06 ROLOS COM 200M CADA.	cx	60	128,38	7.702,80
15	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D - BOTAPAR OCUPACIONAL EM CANO EXTRA LONGO, COM CABEDAL E SOLADO NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ, SEM FORRAÇÃO INTERNA. COM CERTIFICADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE TAMANHO Nº 37 AO 46.	PAR	81	72,75	5.892,75
16	BOTA MEIO-CANO - TIPO C- CALÇADOPAR OCUPACIONAL TIPO BOTA IMPERMEÁVEL,	PAR	50	66,36	3.318,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	CLASSIFICAÇÃO II, CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA). COM CERTIFICADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, COR BRANCA, NUMERAÇÃO 35 A 42 - PAR.				
17	BUCHA DE ALUMÍNIO TIPO ESPONJA DE AÇO - 6,5 X 6,5 X 3,5 CM - RESISTENTE DURÁVEL NÃO SOLTA FARPAS, FABRICADA COM FILAMENTO DE AÇO INOX.	Unid.	100	5,72	572,00
18	BUCHA VEGETAL PARA BANHO, FORMATO OVAL, 100% NATURAL (BUCHA VEGETAL), BORDAS COSTURADAS COM UM LADO EM TECIDO, COM ABERTURA PARA ENCAIXE DA MÃO E OUTRO. BUCHA DE FORMA INTEIRA, SEM EMENDAS, COM SUPORTE PARA PENDURAR. COMPOSIÇÃO: BUCHA VEGETAL, VALIDADE: INDETERMINADA, SUPORTE PARA MÃO. TAMANHO 12 CM X 15 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DO FABRICANTE	Unid.	110	7,13	784,30
19	CANUDINHO COM 6MM DE DIÂMETRO X 210MM DE COMPRIMENTO; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA; PRODUTO NÃO TÓXICO; PRODUZIDO CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA; COR: BRANCO E VERMELHO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	26,93	1.346,50
20	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR 750 ML - CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSTA DE CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA (RESIMAX), SOLVENTE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA 3, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALADO EM FRASCO	Unid.	50	14,20	710,00
21	CERA LÍQUIDA VERDE 750 ML - COMPOSTA DE CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA (RESIMAX), SOLVENTE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA 3, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALADO EM FRASCO	Unid.	20	16,47	329,40
22	CESTO PARA LIXO COM PEDAL, TAMPA E SUPORTE.	Unid.	20	215,93	4.318,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	CAPACIDADE: 90 LITROS; TAMPA BÁSCULA; PLÁSTICO REFORÇADO.				
23	COADOR DE CAFÉ FILTRO DE PANO MALHA CABO DE MADEIRA GRANDE - MALHA 100% ALGODÃO, ARO DE ARAME GALVANIZADO E CABO EM MADEIRA - MEDIDAS: 130 MM, COADOR 13 CM DIÂMETRO, CABO 10 CM COMPRIMENTO.	Unid.	50	8,85	442,50
24	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO - MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDIDA APROXIMADA 15 A 16 CM. EMBALADA EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	20	126,97	2.539,40
25	CONDICIONADOR SEM SAL, PARA CABELOS NORMAIS, FRASCO NÃO INFERIOR A 350ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO FORMULADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. SEM SULFATOS OU PARABENOS.	Unid.	150	24,00	3.600,00
26	COPO DESCARTÁVEL LISO COM 400ML, ALTURA: 12 CM, DIÂMETRO DA BOCA: 13.6 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO PP. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	100	16,99	1.699,00
27	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - PADRÃO ABNT, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, DE 50 ML, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, SEM TELESCOPAMENTO, MASSA MÍNIMA 0,75G, DE ACORDO A NORMA ABNT NBR 14.865/2002, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. CAIXA DE EMBARQUE: 50 PACOTES COM 100 UNIDADES	cx	30	129,63	3.888,90
28	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 200 ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, DIVIDIDO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, MATERIAL TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR ATUAL	cx	300	112,22	33.666,00
29	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM CAIXA COM TUBO DE APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS.	Unid.	100	8,73	873,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	INGREDIENTES: MONOFLUOROFOSFATO DE SÓDIO (MÁXIMO 1450 PPM DE FLÚOR), CARBONATO DE CÁLCIO, AROMA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA				
30	DESENGRAXANTE ALCALINO TIPO SOLUPAMGL BOMBONAS DE 50 LITROS		10	328,65	3.286,50
31	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, TIPO BOLA, CABO EM MADEIRA, ROSQUEÁVEL, REVESTIDO DE PLÁSTICO	Unid.	15	19,87	298,05
32	DESINFETANTE: LÍQUIDO DE 1ª LINHA ,GALÃO DE 5 GL LITROS - DESINFETANTE CONCENTRADO COM AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A SALMONELA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS, INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL,FRAGRÂNCIA LAVANDA,EUCALIPTO OU FLORAL, COMPOSTO DE CONSERVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E VEICULO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,5%, PRODUTO DEVE SER USADO PURO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES O PRODUTO PODE SER DILUÍDO EM ATÉ 1:10. MARCAS DE REFERÊNCIA: AZULIM /ZUPP/ YPÊ/ BOMBRIL		700	31,57	22.099,00
33	DESODORANTE TIPO ROLL ON, 50ML, COM CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. ÁGUA, ÉTER, EDTA DISSÓDICO, EMBALAGEM 100% PLÁSTICA	Unid.	150	11,79	1.768,50
34	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO BIODEGRADAVEL - FRASCO COM 500 ML, PRODUTO DE 1ª PRIMEIRA LINHA, DESENGORDURANTE. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTES, CONSERVANTES, COADJUVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, DE ALTO RENDIMENTO NO USO, NÃO AGRIDE AS MÃOS, ESPUMA MAIS, CONCENTRADO, EMBALAGEM	Unid.	2000	6,61	13.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ANATÔMICA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE (DEVE ESTAR DESCRITO NA EMBALAGEM).CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL				
35	DISPENSER DE COPOS 150/180/200 ML (P/ 100 COPOS) MULTICOPO BRANCO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	Unid.	30	61,38	1.841,40
36	DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL GEL TAMANHO: 25 X 12 X 10 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 800ML NO MÁXIMO (VOLUME DO RESERVATÓRIO)	Unid.	50	60,41	3.020,50
37	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL COM PEDAL ESTRUTURA EM AÇO INOX 17X98CM, REFIL RECARREGÁVEL PARA ÁLCOOL GEL DE 1 LITRO PUMP ALONGADO METÁLICO,TAMPA EM PP DOBRÁVEL, BASE EM PP 30CM, PEDAL EM INOX E ADERÊNCIA POR VENTOSA, ACOMPANHA 2 ADESIVOS PARA APLICAÇÃO	Unid.	10	544,35	5.443,50
38	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE NOUN MÍNIMO 400M ANTI VANDALISMO, PARAFUSO EM AÇO CARBONO, ZINCADO, CABEÇA CILÍNDRICA, COM SEXTAVADO INTERNO 1/4' - 5/16 X 5/8, ARTICULAÇÃO BASCULANTE PARA CARREGAMENTO DA BOBINA DE PAPEL, SERRILHADO PARA CORTE DO PAPEL, TRAVA DO GABINETE - GARANTE ABERTURA APENAS COM A CHAVE ALLEN, JANELA DE INSPEÇÃO DE QUANTIDADE DE PAPEL DISPONÍVEL COM VISOR. GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO REFORÇADO, ESPESSURA DE 1,5MM, PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA EPÓXI BRANCA E REBITES DA ARTICULAÇÃO EM ALUMÍNIO. MEDIDAS NÃO INFERIORES: ALTURA: 27CM, COMPRIMENTO: 27CM, LARGURA: 13CM ACOMPANHA: 3 PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE 4,2X22 E 3 BUCHAS NÚMERO 6.		50	106,11	5.305,50
39	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA E COMUN ALAVANCA. COM LÂMINA PARA O CORTE INDICADOS PARA BOBINAS DE ATÉ 200 M. SEM USO DE PILHAS OU ENERGIA ELÉTRICA. COM ALAVANCA FRONTAL E		50	363,60	18.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	CHAVE DE SEGURANÇA. COMPATIBILIDADE: BOBINAS DE ATÉ 200M COM DIÂMETRO DE 173MM. DIMENSÕES MÍNIMAS: COR: BRANCA, ALTURA: 33,5CM LARGURA: 26CM, COMPRIMENTO: 23,5CM, CAPACIDADE DE ROLO: 1 ROLO.				
40	ESCOVA DENTAL ADULTA, CERDAS MACIAS, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENÊAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO ANATÔMICO (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 15 CM COM REGISTRO NA ANVISA E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE;	Unid.	140	9,15	1.281,00
41	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - ESCOVA COM BASE DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS; COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM; COM CAPACIDADE DE LAVAR E ESFREGAR SUPERFÍCIES RÚSTICAS E SEMIRRÚSTICAS COMO: ROUPAS, AZULEJO, PNE. DESIGNER NO FORMATO DA MÃO, COM CERDAS DE NYLON COM 2,2CM DE ALTURA CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÃO SOBRE PRODUTO	Unid.	70	8,90	623,00
42	ESPONJA LÃ DE AÇO 1º LINHA: FARDO CONTENDO 14 PACOTES E CADA PACOTE COM 08 UNIDADES CADA, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, DE BOA QUALIDADE.	FD	200	35,95	7.190,00
43	ESPONJA PARA LAVAGEM DUPLA-FACE, SENDO UMA MACIA (ESPUMA DE POLIURETANO) E OUTRA ABRASIVA (FIBRA SINTÉTICA), PARA LAVAGEM DE PRATOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110MM X 75MM X 20MM. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M/BOMBRIL/PERFEX.	Unid.	500	3,18	1.590,00
44	FILTRO DE BARRO DE FILTRAGEM NATURAL POR GRAVIDADE,CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4,0	UN	15	212,66	3.189,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	LITROS NA PARTE SUPERIOR E 4,0 LITROS NA PARTE INFERIOR, CHEGANDO AO TOTAL DE 8 LITROS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 62CM ALTURA, 26CM DE DIÂMETRO. COMPONENTES: 1 BOIA REGULADORA DO NÍVEL DA ÁGUA PARA EVITAR VAZAMENTOS; 1 VELA COM CARVÃO ATIVADO DE DUPLA AÇÃO: RETÉM PARTÍCULAS, IMPUREZAS SÓLIDAS VISÍVEIS E INVISÍVEIS NA ÁGUA, TORNANDO-A PURA E CRISTALINA E, REDUZ O TEOR DE CLORO PRESENTE NA ÁGUA; 1 TORNEIRA DE ALAVANCA SUPERIOR; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO EM PURIFICAÇÃO.				
45	FIO DENTAL COM NO MÍNIMO 25 METROS, FEITO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO, DESLIZANDO SUAVEMENTE	Unid.	100	5,33	533,00
46	FITA ADESIVA PARA ISOLAMENTO DE PISO (ROLO C/200M) TIPO DE FITA ADESIVA: DEMARCAÇÃO DE SOLO, SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: MADEIRA, VIDRO, EPÓXI, 48MM X 30 METROS	ROL	50	44,74	2.237,00
47	FITA PARARL DEMARCAÇÃO/ISOLAMENTO PRETA/AMARELA ZEBRADA. INDICADA PARA DEMARCAR E SINALIZAR ÁREAS DE RISCO. ROLO COM 100M, LARGURA: 70MM, COR: ZEBRADA - PRETA E AMARELA.	PARARL	50	27,32	1.366,00
48	FLANELA PARA LIMPEZA - FLANELA 100% ALGODÃO, COR LARANJA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO NO MÍNIMO 56X38 CM.	Unid.	300	5,93	1.779,00
49	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO CX 1000 UNID - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDIDA APROXIMADA 15 A 16 CM. EMBALADA EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	-cx	25	124,16	3.104,00
50	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - GARRAFA TÉRMICA,	Unid.	15	119,54	1.793,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA, ALÇA E PÉS DOBRÁVEIS EM BAIXO				
51	GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOX, COM APOLA DE UN AÇO INOX. ALÇA, ABERTURA COM SISTEMA DE GATILHO, CAPACIDADE: 01 LITRO. REFERÊNCIA DE FABRICANTES PARA UM PRODUTO DE QUALIDADE: ALADDIN, BRINOX, INVICTA, TERMOLAR E TRAMONTINA.		20	194,98	3.899,60
52	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,8 LITROS, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO, JATO FORTE E PRECISO, CORPO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, COR PRETA, AMPOLA DE VIDRO, MANTEM A TEMPERATURA QUENTE OU FRIA, ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE.	Unid.	15	219,86	3.297,90
53	GUARDANAPO DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 23 CM X 20 CM, CAIXA COM 72 PACOTES, CADA PACOTE COM 50 FOLHAS, TIPO FOLHAS DUPLAS, 100% CELULOSE.	cx	50	345,88	17.294,00
54	HASTES FLEXÍVEIS COTONETES 75 UNIDADES	Unid.	100	7,14	714,00
55	ISQUEIRO, COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA.	Unid.	200	8,36	1.672,00
56	JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO - CONTENDO: 1 LENÇOL DE CIMA SOLTEIRO SEM VIRA - 1,60X2,50M1 LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO SOLTEIRO - COLCHÃO ATÉ 0,88M X 1,88M X 30CM1 FRONHA COM ABAS 50X70CM PRODUZIDO EM TECIDO 100% ALGODÃO PERCAL COM NO MÍNIMO 200 FIOS - NAS CORES AZUL CLARO E ROSA CLARO	JG	80	120,87	9.669,60
57	KIT LIMPEZA PROFISSIONAL COM EQUIPAMENTOS CONTENDO: 01 CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL COM BALDE COM ESPREMEDOR PARA ÁGUA SUJA E ÁGUA LIMPA. CAPACIDADE TOTAL DO BALDE COM ESPREMEDOR: 24 LITROS SENDO QUE 11 LITROS	KIT	10	1.025,80	10.258,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	SÃO ÁGUA LIMPA E 13 LITROS PARA ÁGUA SUJA. 01 KIT LIMPEZA ÚMIDA COM MOP LÍQUIDO: CABO DE ALUMÍNIO 1,4 M, HASTE AMERICANA PARA MOP ÚMIDO COM 7 CM DE LARGURA. 01 KIT LIMPEZA SECA COM MOP PÓ: CABO DE ALUMÍNIO 1,4 M, ARMAÇÃO MEDIDA 60CM 01 PÁ POP 01 PLACA "PISO MOLHADO" CONFORME DETERMINAÇÕES DAS NR'S 32 E 17.				
58	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE: COM TOALHAS/LENÇOS INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 19 CM X 15 CM, HIPOALERGÊNICAS, TESTADAS DERMATOLOGICAMENTE, SUAVE FRAGRÂNCIA E EMBALAGEM COM ADESIVO OU TAMPA ABRE/FECHA, SEM ÁLCOOL, PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DA PELE. PACOTE COM O MÍNIMO DE 100 UNIDADES. TESTADO E APROVADO PELA ANVISA	Unid.	200	21,18	4.236,00
59	LIMPA ALUMÍNIO, NEUTRO, A BASE DE ÁCIDO SULFÚRICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500ML.	Unid.	700	7,58	5.306,00
60	LIMPA BAÚ BOMBONAS DE 50 LITROS -GL ESPECIFICAÇÕES: LIQUIDO SEMI VISCOSO COM ALTO PODER DE LIMPEZA (ALCALINO, PH 9 A 10%, COR-AMARELO) PRODUTO ACIDO (PH 2 À 3).COMPOSICAO: ACIDO SULFONICO, ACIDO FLUORIDRICO, EMULGADOR, ANELINA, AGUA	-GL	40	269,72	10.788,80
61	LIMPADOR MULTI-USO, COM AROMA AGRADÁVEL, BIODEGRADÁVEL INOFENSIVO À PELE, DE 1ª QUALIDADE, AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM RÓTULO INDICANDO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA/ AJAX/ ZUPP/AZULIM.	Unid.	250	18,75	4.687,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
62	LIMPA VIDRO E ACRÍLICO, COM ÁLCOOL, BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 500 ML, COM BICO SPRAY. CAIXA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS	Unid.	100	12,67	1.267,00
63	LIXEIRA DE 10,5 LITROS EM AÇO INOX COM PEDAL E RECIPIENTE PLÁSTICO DIMENSÕES: 36,5 X 25 CM (ALTURA X DIÂMETRO) • 10,5 LITROS, RECIPIENTE PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL (FACILITA A LIMPEZA E EVITA QUE LÍQUIDOS ESCORRAM PARA FORA DA LIXEIRA), PEDAL, MATERIAL CORPO: AÇO INOX, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO)	Unid.	20	169,96	3.399,20
64	LIXEIRA, DE PLÁSTICO 12 LITROS COM PEDAL	Unid.	70	38,12	2.668,40
65	LIXEIRA, DE PLÁSTICO 50 LITROS COM PEDAL	Unid.	5	147,43	737,15
66	LUSTRA MÓVEIS PARA SUPERFÍCIES EM MADEIRA, A BASE DE ÓLEO MINERAL E SILICONE, EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCOS COM 200 ML, CAIXA ORIGINAL DE FÁBRICA, C/ ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, EMBALADO A VÁCUO.	Unid.	50	10,36	518,00
67	LUVA DE BORRACHA TIPO LUVA DE BORRACHA FORRADA PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM LATÉX NATURAL, COM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHOS G, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, NA COR VERDE OU AMARELA, COM Nº DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	DEPAR	100	18,69	1.869,00
68	LUVA DE BORRACHA TIPO LUVA DE BORRACHA FORRADA PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM LATÉX NATURAL, COM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHOS M, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, NA COR VERDE OU AMARELA, COM Nº DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO	PAR	250	21,60	5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	TRABALHO.				
69	LUVA DE BORRACHA TIPO LUVA DE BORRACHA PAR FORRADA PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM LATÉX NATURAL, COM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHOS P, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, NA COR VERDE OU AMARELA, COM Nº DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.		50	17,41	870,50
70	LUVA DE LATEX NATURAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO G CAIXA 100 UNIDADES - LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, PULVERICADAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL - TAMANHO GRANDE, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNID	Gcx	40	38,39	1.535,60
71	LUVA DE LATEX NATURAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CAIXA 100 UNIDADES - LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, PULVERICADAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL - TAMANHO MÉDIO, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNID.	Mcx	40	47,63	1.905,20
72	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE. CONTENDO NO PACOTE 100 UNIDADES. MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO 100%. TAMANHO ÚNICO. PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS, SENDO DE USO EXCLUSIVO NAS ÁREAS DE MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS.	PCT	50	19,95	997,50
73	MAÇO DE FÓSFOROS PALITO 5 CM MÇ 10 UNID - MAÇO DE FOSFORO COMPOSIÇÃO: FÓSFORO COMPOSTO DE CLORATO DE POTÁSSIO AGLUTINANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM CADA PALITO, EMBALADOS EM CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM MAÇOS COM 10 CAIXAS. PRODUTO	PCT	100	9,35	935,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
74	MÁSCARA, DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	cx	200	38,74	7.748,00
75	MÁSCARA FACIAL DE ACRÍLICO 12,6 POLEGADAS DE LARGURA (320 MM) X 8,7 POLEGADAS DE ALTURA (220 MM); UM TAMANHO MATERIAL: PET, ESPUMA DE PU, ELÁSTICO DE POLIÉSTER,	Unid.	50	24,34	1.217,00
76	PALHA DE AÇO Nº 01 60 G - PALHA DE AÇO Nº 01 COM PESO LÍQUIDO DE 60 G, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unid.	50	6,38	319,00
77	PALITO DE DENTE CAIXA 100 UNIDADES - PALITOS DE DENTES, ROLIÇOS, DE MADEIRA, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE NÃO SOLTE LASCA E FIAPOS, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO .	Unid.	50	4,26	213,00
78	PALITO DE PICOLÉ COM PONTA REDONDA 11,5CM X 7,87MM PACOTE COM 1.000 UNIDADES	Unid.	10	42,14	421,40
79	PANO DE CHÃO GRANDE E COM MALHA DULPA, TRAMA FECHADA - 100 % ALGODÃO ALVEJADO BRANCO 65X90 CM - PANO DE LIMPEZA, TIPO SACO FECHADO; MEDIDAS NÃO INFERIORES (65 X 90)CM, COM TODAS AS LATERAIS COSTURADAS E REFORÇADAS.	UN	1100	9,89	10.879,00
80	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM ESTAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70CM	Unid.	100	8,36	836,00
81	PANO DE PRATOS 100 % ALGODÃO - PANO DE PRATO EM ALGODAO COMPOSIÇÃO: PANO DE PRATO COMPOSTO DE TECIDO 100 % ALGODÃO, ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO 70 CM X 50 CM, PANO LISO SEM ESTAMPA COM BAINHA FEITA PARA QUE NÃO DESFIE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA.	Unid.	250	7,77	1.942,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
82	PÁ PARA LIXO RETANGULAR 23X25 CM - PÁ EM AÇO GALVANIZADO EM BICO RETANGULAR, COM MÍNIMO DE 80 CM DE CABO REFORÇADO, MEDIDAS DA ESTRUTURA DE METAL: 23 CM X 25 CM, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unid.	50	30,94	1.547,00
83	PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, BRANCO NEVE, PICOTADO, BIODEGRADÁVEL, NÃO RECICLADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EXTRA MACIO, GOFRADO, EM ROLOS COM NO MÍNIMO 10 CM X 30 M, EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA, FORNECIDOS EM FARDOS COM 16 PACOTES. (64 ROLOS). CLASSIFICAÇÃO: CLASSE I DE ACORDO COM A ABNT NBR 15464-9:2010. ALVURA: ALVURA ISO MAIOR QUE 85% ÍNDICE DE MACIEZ: MENOR OU IGUAL A 8,0 N.m/g	FD	500	145,37	72.685,00
84	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 100% CELULOSE VIRGEM COM LAUDO TÉCNICO DE COMPOSIÇÃO COR: BRANCA MEDIDA: 10 X 400 METROS GRAMATURA: 17,0 A 19,0 GRAMAS COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE FARDO COM 08 ROLOS DE 400 METROS. FARDO COM 08 ROLOS.	FD	50	139,80	6.990,00
85	PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO DUPLO BRANCO EXTRA, PARA DISPENSER, DUAS DOBRAS, CONFECCIONADO COM 100% CELULOSE, FIBRAS VIRGENS, HIDROSSOLÚVEL, COM LAUDO MICROBIOLÓGICO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CERTIFICADO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, MEDINDO NO MÍNIMO 20,0 X 21,0 CM EM FARDO COM 1000 FOLHAS SENDO DIVIDIDOS EM 250 PACOTES	PCT	1000	21,38	21.380,00
86	PASTA PARA LIMPEZA MULTIUSO ROSA 500G. COMPOSIÇÃO: SABÃO, TENSOATIVO ANIÔNICO, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTES, ABRASIVO, CORANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PASTA CRISTAL ROSA.	Unid.	100	9,96	996,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
87	PLACA SINALIZADORA PARA PISO ESCORREGADIO COR AMARELO, POLIETILENO COM UV TODAS AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO SÃO ADITIVADAS DE PROTEÇÃO UV EM SUA FABRICAÇÃO, MEDIDAS; ABERTA=62CM(ALTURA)X 35CM(LARGURA) X 48 CM (PROFUNDIDADE) FECHADA = 66,59 (ALTURA) X 37,5CM (LARGURA) X 2,5 CM (PROFUNDIDADE). COM REGISTRO NO INMETRO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO.	Unid.	10	49,19	491,90
88	PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE - ESPESSURA: 0,20MM COMPOSIÇÃO: 100% PVC LARGURA: 1,40M COMPRIMENTO: 50M	RL	2	819,65	1.639,30
89	PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA: 0,30 MM, LARGURA: 1,40 METROS, COMPRIMENTO: 5 METROS (MEDIDA LINEAR)	Unid.	10	75,22	752,20
90	PRATO DESCARTÁVEL, Nº 18, PARA SOBREMESA, BRANCO, LEITOSO, EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	Unid.	250	45,16	11.290,00
91	PRATO DESCARTÁVEL, Nº 23, PARA REFEIÇÃO, BRANCO LEITOSO, EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA	PCT	250	44,19	11.047,50
92	PULVERIZADOR 500ML - DIMENSÕES: (C)9,5CMX(L)9,5CMX(H)21,5CM. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE	Unid.	100	17,63	1.763,00
93	REFIL MOP PÓ COMPATÍVEL COM ARMAÇÃO DE 60 CM REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM	Unid.	50	86,39	4.319,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
94	REFIL MOP ÚMIDO PONTA LOOP CRU, DIMENSÕES: 35 CM COMPRIMENTO, 17 CM DE LARGURA E 7 CM ALTURA COMPATÍVEL COM HASTE AMERICANA	Unid.	50	40,87	2.043,50
95	RODO DE BORRACHA DUPLA, COM BASE E CABO DE ALUMÍNIO, RESISTENTE, BASE DE 30 CM, BORRACHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, 4 PONTOS DE FIXAÇÃO NA BASE, CABO INCLINADO E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM	Unid.	60	37,94	2.276,40
96	RODO DE BORRACHA DUPLA, COM BASE E CABO DE ALUMÍNIO, RESISTENTE, BASE DE 60 CM, BORRACHA ESPECIAL COM 7 MM DE ESPESSURA DOBRADA OU 8 MM LAMINADA, COM BORRACHA DUPLA, CABO INCLINADO E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM.	Unid.	40	48,07	1.922,80
97	RODO DE ESPUMA PARA CERA - RODO DE ESPUMA APLICADOR DE CERA BASE EM MADEIRA DE 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ESPUMA PARA APLICAÇÃO DE CERA; CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA	Unid.	50	17,60	880,00
98	ROLO DE PAPEL ALUMINIO 30 CM X 100 METROS ROLO 1 DE ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 30CM LARGURA X 100MTS DE COMPRIMENTO	Unid.	50	48,34	2.417,00
99	SABÃO EM BARRA 180 GRAMAS: GLICERINADO, DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM MÍNIMA DE 30 MESES A PARTIR DA ENTREGA.FRAGRÂNCIA: NEUTRO (ISENTOS DE FÓSFORO). APESAR DO QUANTITATIVO ESTAR DEFINIDO EM UNIDADES, O SABÃO EM BARRA DEVERÁ VIR ACONDICIONADOS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: REAL/ BRILHANTE /MINUANO / ACE / ZUPP.	PCT	200	15,96	3.192,00
100	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS,	UN	1300	20,99	27.287,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DEVERÁ CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS, E NÃO POSSUIR FOSFATO. CAIXA NÃO INFERIOR A 800G. SUGESTÃO DE MARCA, OMO E BRILHANTE, MARCAS DIVERSAS DEVERÃO ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.				
101	SABÃO LÍQUIDO - LINEAR ALQUIL BENZENOU UN SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, CONSERVANTES E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. DEVE APRESENTAR RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 30 LAVAGENS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 03 LITROS.		200	37,14	7.428,00
102	SABONETE EM BARRA ANTIBACTERIANO, UNID. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. BARRAS DE APROXIMADAMENTE 85G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, DE BOA QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE CONTER: COMPOSIÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Unid.	500	3,15	1.575,00
103	SABONETE LIQUIDO - INDICACAO:HIGIENIZACAO DA UN PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLÓGICO; COMPOSICAO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANCIA: FRAGRANCIA SUAVE HIPOALERGENICA. 5 LITROS		50	40,05	2.002,50
104	SABONETE LIQUIDO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, LT ELIMINANDO GERMES E BACTÉRIAS, SEM AGREDIR A PELE, COM EFICÁCIA DE 99,99% DE ELIMINAÇÃO, PH NEUTRO, SEM CHEIRO, E QUE SUA FORMULAÇÃO SEJA A BASE DE ÁGUA, POSSUINDO TRICLOSAN 0,5%. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, CONTENDO NO RÓTULO: DADOS DA EMPRESA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE,	LT	100	15,75	1.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ESPECÍFICO PARA USO EM COZINHAS. EMBALAGENS: 1 LITRO				
105	SACO DE LIXO PRETO 15 L PCT 100 UNID - SACO PLÁSTICO 15 LTS PARA COLETA DE LIXO CAPACIDADE 15 LITROS REFORÇADO, MEDINDO 39 X 58 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	200	31,41	6.282,00
106	SACO DE LIXO PRETO 20 LITROS PCT COM 100 UNID - 39 CM X 50 CM, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200	28,76	5.752,00
107	SACO DE PAPEL, PARA PIPOCA MEDINDO 11 X 15 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA	PCT	100	15,13	1.513,00
108	SACOLA PARA MAÇÃ DO AMOR SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE 11CM X 20CM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: SACOS DE CELOFANE COM 11CM DE LARGURA X 20CM DE ALTURA QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 50 UNIDADES	PCT	70	16,31	1.141,70
109	SACOLAS DE PLÁSTICO / (BOBINA PICOTADA 50CM X 80CM) ROLO C/ 500 UNIDADES DE SACOS.		30	60,20	1.806,00
110	SACO PLASTICO 6 X 24 CM TIPO CHUP CHUP PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	7,66	766,00
111	SACO PLÁSTICO DE LIXO CAPACIDADE DE 30 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PRETO, COM 0,10 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	200	44,10	8.820,00
112	SACO PLÁSTICO, DE LIXO CAPACIDADE DE 50 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PRETO, COM 0,10 MM DE ESPESSURA, EMBALAGEM 100 UNIDADES	PCT	300	53,38	16.014,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
113	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 13KG (BOBINA FICOTADA 40CM X 60CM) FARDO COM 5 ROLOS, CADA ROLO C/ 400 UNIDADES		50	109,91	5.495,50
114	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ENSACA TUDO 3KG (23CM X 35CM) FARDO COM 5 ROLOS, CADA ROLO C/ 50 UNIDADES		50	29,61	1.480,50
115	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE LIXO, 100 LITROS, RESISTENTE, PRÁTICO E HIGIÊNICO, 07 A 08 MICRAS DE ACORDO C/ AS NORMAS DA ABNT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM X 105 CM. MÍNIMO 10 UNIDADES DE SACOS POR PACOTE	PCT	600	69,77	41.862,00
116	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE LIXO, 200 LITROS, RESISTENTE, PRÁTICO E HIGIÊNICO, 05 A 06 MICRAS DE ACORDO C/ AS NORMAS DA ABNT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 CM X 100 CM. MÍNIMO 10 UNIDADES DE SACOS POR PACOTE	PCT	500	111,14	55.570,00
117	SACOS PARA HAMBURGUER 20X14 (1 PACOTE) DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO - 100% POLIETILENO COR: BRANCO TAMANHO: 20 X 16 CM, ESPESSURA 0.04 , PACOTE COM 500 UNIDADES	Unid.	25	22,74	568,50
118	SANITIZANTE DE ALIMENTOS: CRUS: DESCRIÇÃO: SANITIZANTE PARA VERDURAS, FRUTAS, OVOS E LEGUMES EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, COM LIBERAÇÃO DE PH NEUTRO. APRESENTA AÇÃO ANTIMICROBIANA. TEOR DE CLORO ATIVO: 3,3%.O PRODUTO DEVERA SANITIZAR O ALIMENTO DE FORMA EFICAZ. APRESENTAR NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMações: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE, OU AINDA A DATA FINAL DE VALIDADE. FRASCO DE 01 LITRO	Unid.	50	36,63	1.831,50
119	SAPONÁCEO CREMOSO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL DE 300 ML, COM TAMPA COM SISTEMA FLIP TOP, PROPORCIONANDO BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES.	Unid.	150	10,71	1.606,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO SAC E SITE DO FABRICANTE				
120	SHAMPOO SEM SAL NEUTRO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO LIVRE DE CLORETO DE SÓDIO	Unid.	250	25,13	6.282,50
121	SODA CÁUSTICA, 70% DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, NÃO APLICÁVEL, TRATAMENTO EM ÁGUA POTÁVEL, DESENTOPE PIAS E RALOS, EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM 1KG	Unid.	30	29,48	884,40
122	SQUEEZE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 500 ML, PERSONALIZADA COM ESTAMPA NO CORPO DA GARRAFA EM 1 COR E COM TAMPA E BICO.	Unid.	200	12,80	2.560,00
123	TAPETE SANITIZANTE DUO 60CM X 40CM - IMPRESSO "LIMPAR" SECAR" TAPETE 92% EM VINIL (PVC) E 8% EM PROLIPROPILENO, ANTI DERRAPANTE, ANTI CHAMAS E NÃO MANCHA. COM BORDAS VEDANTES 10MM QUE IMPEDE O VAZAMENTO DO LÍQUIDO APLICADO. É 2 EM 1, UMA PARTE É PARA SANITIZAR E OUTRA PARA SECAR. CORES: FUNDO PRETO COM LETRAS E LOGOTIPO OURO LADO SANITIZANTE 60CM X 40CM LADO SECANTE 60CM X 40CM	Unid.	25	110,06	2.751,50
124	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO 100% NOVO, DIGITAL, TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO: 5 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DA BATERIA: 7 SEGUNDOS, ALIMENTAÇÃO: PILHA, TEMPERATURA DE TRABALHO: 10 A 40 °C, MIRA LASER PARA ACERTAR O ALVO COM PRECISÃO, TEMPERATURA RELATIVA: 85%, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 0,1 °C PRECISÃO: ± 0,1 ° C, FAIXA DE	Unid.	10	163,05	1.630,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	MEDIÇÃO: 32,0 A 43,0 °C (90 A 109 °F), ERRO MÁXIMO: 0,3°C, DISTÂNCIA IDEAL PARA MEDIDAS: 5 A 15 CM				
125	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO BRANCA - DIMENSÕES 1,40 X 70 CM COMPOSIÇÃO: TOALHA DE BANHO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA SEM ESTAMPA, COR BRANCA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO - COM GRAMATURA ACIMA DE 360 GR , LISA NAS CORES AMARELO CLARO E AZUL CLARO.	Unid.	100	43,93	4.393,00
126	TOALHA DE MESA RETANGULAR DE PLÁSTICO VÁRIAS ESTAMPAS - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,40 X 1,60	UN	30	61,72	1.851,60
127	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO BRANCA - DIMENSÕES 0,50 X 0,75 M COMPOSIÇÃO: TOALHA DE ROSTO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA SEM ESTAMPA, COR BRANCA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM GRAMATURA ACIMA DE 360 GR, LISA NAS CORES AMARELO CLARO E AZUL CLARO.	Unid.	100	22,56	2.256,00
128	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO (PVC), BEBEDOURO, PURIFICADOR DE ÁGUA, SUQUEIRA E OUTROS 10 CM X 10CM	Unid.	25	9,76	244,00
129	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO PCT 100 UNID - TOUCA DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 G/M2, COR BRANCA, HIPOALÉRGICA; FORMATO REDONDO, ANATÔMICA, MEDINDO 50 CM DE DIÂMETRO DE UMA EXTREMIDADE PARA OUTRA.	PCT	50	34,62	1.731,00
130	VASSOURA DE PÊLO COM CERDAS SINTÉTICAS (GRANDE), COM BASE MEDINDO 60CM, RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120CM.	Unid.	30	39,77	1.193,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
131	VASSOURA PARA LAVAR ONIBUS COM CEPA DE MADEIRA MEDINDO 25 CM,CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM DE FIOS DE CEZAL,CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,50M,ENCABADA	Unid.	60	65,97	3.958,20
132	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO Nº 06 BASE 40 CM - VASSOURA PIAÇAVA Nº 6 COM CABO COMPOSIÇÃO: VASSOURA DE PIAÇAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADA COM PIAÇAVA SELECIONADA DE PRIMEIRA LINHA, ISENTA DE CAPIM, COM BASE DE MADEIRA MEDINDO 40 CM E CAPA PLÁSTICA.	Unid.	200	27,96	5.592,00
133	VASSOURA SINTÉTICA PARA VASO SANITÁRIO 18 CM - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: VASSOURA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTÉTICAS COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE JUNTO AO CABO, CABO COM APROXIMADAMENTE 18 CM - COM BASE DE SUPORTE.	Unid.	40	29,63	1.185,20
134	VASSOURA TIPO GARI - LARGURA: 40CM, COM CABO: SIM, COMPRIMENTO DO CABO: 1,17CM, CERDAS DE PIAÇAVA: SIM, COMPRIMENTO DAS CERDAS: 10CM	Unid.	75	44,22	3.316,50
135	VELA PARA FILTRO DE ÁGUA TRIPLA COM CERTIFICADO DO INMETRO, PAREDE EM MATERIAL CERÂMICO MICROPOROSO, COMPATÍVEIS COM TODOS OS FILTROS POR GRAVIDADE DO MERCADO, REVESTIMENTO DE PRATA COLOIDAL, E CARVÃO ATIVADO.	Unid.	20	20,72	414,40

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 714.733,87 (Setecentos e quatorze mil e setecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024

Razão Social: _____, **CNPJ:** _____.____/____-____

Logradouro: _____, **nº** _____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** __, **CEP:** _____-____, **Telefone:** (____) _____-____

E-mail.: _____

A empresa acima se propõe **a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	De scri ção	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-------------------	-------	-------	--------	------------	------------

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG, inscrito no CNPJ n.º 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, n.º 56, Centro, Ibertioga, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 036/2024, Processo Administrativo n.º 074/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO N.º 1.863, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023, DECRETO Nº 1873, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 e DECRETO Nº 1874, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das diversas secretarias da administração da Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	De scri ção	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-------------------	-------	-------	--------	------------	------------

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____ (_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Ibertioga por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Ibertioga na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Ibertioga (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertioga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Ibertioga e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertioga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Ibertioga atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Ibertioga (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibertioga, __/__/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito

Representante Legal

Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ **2) Ass.:** _____

Nome: _____ **Nome:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A)Município de Ibertioga, inscrito no CNPJ nº 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Ricardo Marcelo Pires de Oliveira a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 074/2024 - Pregão Eletrônico nº 036/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	De scri ção	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-------------------	-------	-------	--------	------------	------------

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será _____, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R\$** _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Ibertioga, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Ibertioga.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.12 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Ibertioga, para o exercício atual, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.2.12.01.08.244.0015.2.0081 1.500.000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF;
3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0003.2.0032 1.500.000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.30.00.2.06.00.18.541.0012.2.0054 1.501.000 UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESIDUOS SOLIDOS;
3.3.90.30.00.2.08.00.13.392.0004.2.0062 1.500.000 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS ;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0006 1.500.000 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0009.2.0015 1.600.000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA;.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Ibertioga, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Ibertioga divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibertioga, ___/___/20__.

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito

Representante Legal
Razão Social da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ **2) Ass.:** _____

Nome: _____ **Nome:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das diversas secretarias da administração da Prefeitura Municipal de Ibertyoga/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente justificativa tem como objetivo formalizar a necessidade de registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza destinados às unidades educacionais sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Ibertyoga/MG. A medida visa garantir a regularidade e a eficiência dos serviços de limpeza e manutenção das instituições de ensino, promovendo um ambiente saudável e adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

2.2 - A Secretaria de Educação tem como prioridade oferecer um ambiente seguro, limpo e agradável para alunos, professores e funcionários. A limpeza regular das escolas e creches é essencial para:

a) Manter a Higiene e Saúde: A utilização contínua dos espaços educacionais exige uma limpeza regular para prevenir a proliferação de germes e doenças, garantindo a saúde e o bem-estar dos alunos e funcionários.

b) Proporcionar Ambiente de Aprendizado Adequado: Ambientes limpos e organizados contribuem para um ambiente de aprendizado mais produtivo e menos propenso a distrações e desconfortos.

c) Conformidade com Normas Sanitárias: A limpeza adequada é necessária para atender às exigências de normas sanitárias e de segurança estabelecidas por órgãos reguladores e de saúde pública.

2.3 - Justifica-se ainda o pedido pela Secretaria de saúde, por se tratar de materiais fundamentais para garantir a segurança e a saúde dos usuários dos serviços de saúde, bem como para manter condições adequadas de trabalho para os profissionais da área. A aquisição destes materiais é necessária para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



a) Manutenção da Higiene e Controle de Infecções: A correta limpeza e desinfecção dos ambientes unidades básicas de saúde são vitais para prevenir a disseminação de doenças e infecções.

b) Segurança dos Pacientes e Funcionários: Ambientes limpos e bem cuidados reduzem o risco de infecções nos pacientes e contribuem para a proteção da saúde dos funcionários.

c) Cumprimento de Normas Sanitárias: A adesão às normas sanitárias e regulamentações vigentes exige o uso constante de produtos de limpeza adequados e eficientes.

2.4 - A presente contratação visa ainda atender aos serviços prestados pelo CRAS, onde são oferecidos para a população diversos tipos de serviços de assistência social, com a finalidade de melhorar a vida da comunidade e familiares.

2.4.1 - No CRAS são oferecidos diversos serviços a população, como Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No CRAS a população também é orientada para saber todos os benefícios assistenciais disponíveis e podem realizar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sendo de suma importância manter os ambientes de atendimento limpos e bem cuidados, proporcionando assim maior conforto e segurança aos empregados e aos cidadãos que acessam diariamente as instalações dos locais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.5 - A aquisição de material de limpeza pelas demais secretarias que compõem a administração visa garantir a disponibilidade contínua e eficiente desses materiais para todas as unidades e departamentos municipais.

2.5.1 - Os materiais de limpeza são essenciais para a manutenção da higiene e organização dos espaços públicos e administrativos. A aquisição contínua desses materiais é crucial para:

a) Manutenção da Higiene e Limpeza dos Espaços Públicos: Garantir que todos os prédios e instalações públicas estejam limpos e bem conservados, proporcionando um ambiente saudável e agradável para os funcionários e cidadãos.

b) Eficiência Operacional: Facilitar o trabalho das equipes de limpeza e administração ao assegurar que os materiais necessários estejam disponíveis conforme a demanda.

c) Conformidade com Normas de Saúde e Segurança: Atender às normas e regulamentações sanitárias e de segurança, evitando problemas relacionados à saúde e à segurança no ambiente de trabalho.

3 - Áreas requisitantes

3.1 - Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Agropecuária

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



4.5 - Para atender, na medida do possível, as Diretrizes do Novo Guia de Contratações Sustentáveis, os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.
- c) Os produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como álcool, água sanitária, detergentes, ceras, sabões em barra e em pó, saponáceos, desinfetantes, inseticidas, para que sejam aceitos, por ocasião das Análises das Propostas, deverão vir acompanhados dos seguintes Documentos:

c.1) Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa/Ministério da Saúde vigente

c.2) Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União ou obtidos pelo endereço eletrônico da Anvisa (www.anvisa.gov.br), dentro do prazo de validade.

c.3) Os produtos saneantes deverão ter as seguintes Informações no Rótulo: nome do fabricante, CNPJ, nome e CRQ do químico responsável, número do Registro na Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da Indústria.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento identificamos outras possíveis soluções no mercado para o problema apresentado conforme abaixo:

- Aquisição por meio de registro de preços;
- Aquisição por meio de fornecimento parcelado;
- Aquisição por meio de entrega imediata

5.2 - É possível a realização do registro de preços, pois a mesma é mais viável, tendo em vista atender as necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

5.3 - O registro de preços tem a facilidade de atender a necessidade de distribuição de forma mais célere com racionalização do armazenamento, e melhor aproveitamento do espaço disponível para estocagem e a validade dos produtos.

5.4 - Deve-se considerar ainda, a eventualidade das demandas, e as variações constantes para o período proposto, uma vez que o município não dispõe de almoxarifado amplo e alguns produtos possuem validade curta, não podendo ficar armazenados por muito tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



5.5 - fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é o registro de preços, pois propicia ao Município a segurança em adquirir os itens licitados quando necessário, sem praticar

despesas desnecessárias, atendendo perfeitamente a demanda do ente público.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das diversas secretarias da administração da Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - Os estimativos foram realizados com base nos levantamentos realizados pelos departamentos e repassados através do Termo de Manifestação de Interesse anexos ao processo

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de **R\$714.733,87 (Setecentos e quatorze mil e setecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).**

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

9.2 - Para esta licitação será utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

9.3 - A competição por itens favorece a competitividade, fazendo com que se torne possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

9.4 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo Município de Ibertioga.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Levando em conta critérios de economicidade e de aproveitamento de recursos, pode-se chegar às seguintes conclusões quanto à recursos:

A) Humanos: Em termos de recursos humanos, o registro de preços destes materiais economizará tempo de trabalho dos servidores, o que proporcionará condições de atender às demais demandas públicas pertinentes à cada setor envolvido neste objeto

B) Materiais: O município disporá destes itens conforme necessidade, não realizando aquisições desmedidas ou que extrapolem a real demanda de seus setores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



C) Financeiros: No quesito de economicidade de materiais, pode-se dizer que o Município ao realizar modalidade licitatória para aquisição destes itens proporciona ao mesmo a oportunidade de contratação mais vantajosa aos cofres públicos.

12.2 - Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e eficiente.

12.3 - Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados no princípio de eficiência e sustentabilidade. Integrar e proporcionar ambientes limpos e harmoniosos; com qualidade no fornecimento e entrega dos materiais.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

13.2 - Após a realização do ETP, o termo de referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, será realizado a licitação através de pregão eletrônico na modalidade de Sistema de Registro de Preço. A licitação estando homologada e a ARP assinada poderá ser emitida a nota de empenho para aquisição dos itens licitados.

13.3 - Justifica-se devido à necessidade de manutenção dos estoques dos almoxarifados centrais de cada órgão de materiais de limpeza cuja finalidade é manter as unidades limpas e higienizadas para propiciar um ambiente confortável e seguro rotineiramente.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - O uso adequado dos materiais a serem adquiridos, evitará danos ao meio ambiente e às pessoas, por conter em alguns itens agentes químicos de baixa e média toxicidade. A presença de tais agentes, é restrita ao cloro, desodorizador, polidor, desinfetantes, ceras, silicone e lustrador. Importante o armazenamento e o monitoramento adequado, não permitindo o vazamento dos produtos, evitando incêndios ou danos a saúde e ao patrimônio físico ou da natureza. Exigir o uso do veículo transportador, com obediência a legislação pertinente, para preservação e uso seguro do objeto. A logística reversa, é prática necessária e segura, promovendo ciclos de armazenagem dos produtos, evitando a reutilização de embalagens e descarte, conforme se observam as leis ambientais.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



15.2 - Poluição Química:

- a) Emissão de Substâncias Tóxicas: Muitos produtos de limpeza contêm substâncias químicas que podem poluir o ar e a água, como fosfatos, clorofluorocarbonetos (CFCs) e compostos orgânicos voláteis (COVs).
- b) Despejo de Produtos: O descarte inadequado de produtos de limpeza pode contaminar corpos d'água e solos, prejudicando a fauna e flora local.

15.3 - Geração de Resíduos:

- a) Embalagens Não Recicláveis: Muitas embalagens de produtos de limpeza não são recicláveis, o que contribui para o acúmulo de resíduos sólidos em aterros sanitários.
- b) Sobras e Desperdício: O uso excessivo de produtos de limpeza pode resultar em sobras que precisam ser descartadas, aumentando o volume de resíduos.

15.4 - Consumo de Recursos Naturais:

- a) Matérias-Primas: A produção de produtos de limpeza muitas vezes envolve a extração de recursos naturais, como petróleo e minerais, o que pode levar à degradação ambiental.
- b) Água e Energia: A fabricação e o uso de produtos de limpeza consomem água e energia, contribuindo para a exploração de recursos naturais e a emissão de gases de efeito estufa.

15.5 - Impactos na Biodiversidade:

- a) Contaminação de Ecossistemas: Produtos químicos liberados em esgoto ou no meio ambiente podem afetar a biodiversidade aquática e terrestre, prejudicando espécies e ecossistemas inteiros.
- b) Destruição de Habitats: A extração de recursos para fabricar produtos de limpeza pode levar à destruição de habitats naturais.

15.6 - Poluição do Ar:

- a) Emissões de COVs: Alguns produtos de limpeza liberam compostos orgânicos voláteis no ar, que podem contribuir para a formação de ozônio troposférico e poluição atmosférica.
- b) Efeitos na Saúde Humana e no Meio Ambiente:
- c) Risco para a Saúde: Produtos químicos tóxicos podem afetar a saúde dos trabalhadores e dos usuários, tanto a curto quanto a longo prazo.
- d) Efeitos sobre a Vida Selvagem: Produtos tóxicos podem afetar animais e plantas que entram em contato com resíduos ou produtos mal descartados.

15.7 - Medidas para Reduzir os Impactos Ambientais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Escolha de Produtos Ecológicos:

- a) Optar por produtos que sejam biodegradáveis, que utilizem ingredientes naturais e que tenham certificações ambientais.
- b) Uso de Embalagens Sustentáveis: Preferir produtos com embalagens recicláveis, reutilizáveis ou feitas de materiais reciclados.
- c) Redução do Desperdício: Utilizar apenas a quantidade necessária de produto e promover práticas de limpeza que minimizem o desperdício.
- d) Treinamento e Conscientização: Educar a equipe sobre o uso eficiente e seguro dos produtos de limpeza, bem como sobre a importância do descarte adequado.
- e) Adoção de Tecnologias Verdes: Investir em equipamentos e métodos de limpeza que economizem água e energia, e que utilizem tecnologias menos prejudiciais ao meio ambiente.

15.8 - Ao considerar essas práticas, é possível minimizar os impactos ambientais associados à aquisição e uso de materiais de limpeza, contribuindo para um ambiente mais sustentável.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaramos viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - 16.1.1.1 - As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

16.1.1.2 - As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

16.1.1.3 - A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

16.1.1.4 - Importante destacar as diferentes dimensões dos benefícios esperados:

- a) Eficácia: Significa atingir o objetivo. A solução será eficaz caso entregue os produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos.
- b) Efetividade: Implica em produzir o efeito esperado. A solução será efetiva caso produza os resultados (benefícios) pretendidos com a contratação, em termos de objetivos de negócio e estratégicos da instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



16.1.1.5 - Eficiência; É fazer certo; fazer bem-feito; fazer mais com menos recursos. A solução será eficiente quando, além de ser eficaz, atende ao princípio da economicidade.

16.1.1.6 - Economicidade: Corresponde à melhor relação entre custo e benefício.

16.1.1.7 - Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostrou-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Município de Ibertioga, 29 de julho de 2024.

Mariano Afonso Medeiros da Silva
Secretário Municipal de Governo

Maria Inez Fagundes Da Silva
Secretária Municipal de Educação

Roberto Elias Teixeira Bedran
Secretário Municipal de Saúde

Vera Elisângela Oliveira de Paula Castro
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Erika Marques da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Jocimar Luciano de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Município de Ibertioga, 29 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito